



PROTÓCOLO GERAL
LIVRO Nº 03
Nº 23...Fl. 035V
DATA EM: 30.06.17
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

Valderes C. PIEROZAN
Secretária
Câmara Municipal

PROJETO DE LEI Nº 025/17 DE 30 DE JUNHO DE 2017

Aprovado por unanimidade
Em: 04/07/17
Presidente

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA A FIRMAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTAS E CIRURGIAS DE FACOEMULSIFICAÇÃO NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA.

CLAUDIA MORESCHI TOMÉ, Prefeita Municipal de Fagundes Varela, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Município de Nova Prata nos termos da minuta anexa à presente Lei, objetivando a mútua colaboração entre os partícipes e o Hospital São João Batista, na contratação de consultas e cirurgias de facoemulsificação na área de Oftalmologia.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária.

07 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
0701.1030200672.230 - Convênio com o Município de Nova Prata
3.3.40.41.00.0000 - Contribuições
Recurso 40 - ASPS

Art. 3º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,
aos 30 de junho de 2017.

CLAUDIA MORESCHI TOMÉ
Prefeita Municipal